



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

PARECER

TC-006354.989.16 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Embaúba.

Exercício: 2017.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Rogério Cléber Peres.

Advogados: Sérgio Donizeti Bertate (OAB/SP nº 85.389) e José Geraldo Alexandre Ragonesi (OAB/SP nº 115.463).

Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: CONTAS ANUAIS DE PREFEITURA MUNICIPAL. PARECER FAVORÁVEL. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, Relatora, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, a E. 2ª Câmara, em sessão de 26 de março de 2019, decidiu emitir parecer **favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Embaúba, relativas ao exercício de 2017, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com determinação à Fiscalização.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 30,11%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 88,67%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 50,00%; Aplicação na Saúde: 21,31%; Execução orçamentária: superávit 5,40%.

Publique-se e, quando oportuno, arquite-se.

São Paulo, 26 de março de 2019.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

SILVIA MONTEIRO – Relatora